DECRETO Nº 1.653 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor de Órgãos da Administração Publica Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.506, de 26 de dezembro de 2017, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor de Órgãos da Administração Publica Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 05 de dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

EDUARDO AQUINO AIRES
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº. 1.653/2018.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária-0201- Gabinete do Prefeito
0201.04.0122.0010.2005- Manutenção das atividades – Gabinete
Função- 04 Sub-Função- 0122
Programa- 0010 Projeto/Atividade-2005

22- 3390.30.00.00-Material de consumo.....R$5.000,00 (cinco mil reais);

ÓRGÃO 03- SECRETARIA DA GESTAO E GOVERNO
Unidade Orçamentária-0301- Secretaria da Gestão e Governo
0301.04.0122.0010.2006- Manutenção das atividades – Gabinete
Função- 04 Sub-Função- 0122
Programa- 0010 Projeto/Atividade-2006

55- 3390.39.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R$5.000,00 (cinco mil reais);

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0501- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0501.10.0301.0107.2091- Manutenção das atividades – Sec. da Saúde
Função- 10 Sub-Função- 0301
Programa- 0107 Projeto/Atividade-2091

165- 3390.30.00.00-Material de consumo.....R$5.000,00 (cinco mil reais);

Anexo II do Decreto nº. 1.653/2018.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0501- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0501.10.0301.0107.2091- Manutenção das atividades – Sec. da saúde
Função- 10 Sub-Função- 0301
Programa- 0107 Projeto/Atividade-2091

173- 3390.39.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica...R$5.000,00 (cinco mil reais);

ÓRGÃO 99- *RESERVA DE CONTINGÊNCIA*
UNIDADE ORÇAMENTARIA- 9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.28.0846.0999.9999- **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Função- 28 Sub-Função- 0846
Programa- 0999 Projeto/Atividade- 9999

400-9999.99.00.00.00- Reserva de contingência e reserva do RPPS.....R$ 10.000,00 (dez mil reais).